



# Câmara Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER JURIDICO

PROJETO DE LEI Nº 28 /2010

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhanes.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico, em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto de Lei acima referido, tombado nesta Casa sob o nº 28/2.010, de autoria do Vereador Evandro Lott Moreira que “Institui o Dia do Administrador e dá outras Providências.”

FUNDAMENTOS

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Evandro Lott Moreira que Institui o dia do Administrador, privado e público, a ser comemorado em 09 (nove) de setembro, passando a constar no Calendário Oficial do Município de Guanhanes.



# Câmara Municipal de Guanhanes

## ESTADO DE MINAS GERAIS

O Projeto em tela tem a finalidade valorizar o administrador, privado e publico.

Quanto à iniciativa encontra respaldo na Lei Orgânica do Município.

Sob o aspecto da iniciativa e competência, o Projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa Legislativa Municipal, visto que está juridicamente amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios formais.

É o nosso parecer.

Guanhanes, 08 de setembro de 2.010.

*Flaviano de Pinho Matos*  
Flaviano de Pinho Matos  
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhanes/MG.

*Lidiane Maria Caroncelis de Pinho* OAB/MG 117.257  
Lidiane Maria Caroncelis de Pinho  
Procuradora da Câmara Municipal de Guanhanes/MG.